



ANEXO I.

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de serviços técnicos para instalação de sistema telefônico de atendimento ao público com a disponibilização de equipamentos e apoio técnico para a nova sede administrativa do IPASC/PRÓ-SAÚDE, conforme indicado neste termo de referência.

1.1.1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Considerando a necessidade de padronização dos equipamentos, materiais e dos serviços, será aplicada a disposição do inciso III do Artigo 49 da Lei Complementar nº 123/06, conforme disposto abaixo, conforme disposto abaixo:

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE DE MESES	UNIDADE	MÉDIA ESTIMADA MENSAL	TOTAL ESTIMADO
1	INSTALAÇÃO DE SISTEMA TELEFONICO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APOIO TÉCNICO PARA A NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DO IPASC/PRÓ-SAÚDE.	12	SERVIÇO	R\$ 6.796,67	R\$ 81.560,04

1.1.2. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 81.560,04 (oitenta e um mil, quinhentos e sessenta reais e quatro centavos)**, conforme estimativa apurada pelo Instituto.

1.1.3. A contratada disponibilizará todos os equipamentos e suprimentos necessários para o funcionamento do sistema, devendo instalar somente equipamentos e suprimentos novos (primeiro uso/instalação), além de todos os insumos necessários o perfeito funcionamento do sistema e de todos os equipamentos e aparelhos, conforme indicado abaixo em até 15 (quinze) dias após a ordem de serviço.

1.1.4. A contratada, pelo período da contratação, deverá disponibilizar um técnico para atender aos chamados em até 30 (trinta) minutos nos dias normais de expediente administrativo, podendo, em casos excepcionais, ser convocado fora do horário de expediente do Órgão e em finais de semana e/ou feriados.

1.1.5. Caso os equipamentos ou o sistema apresente falhas ou defeito em seu pleno funcionamento, a contratada deverá substituí-los e/ou corrigi-los em até 24 (vinte e quatro) horas, contados da constatação do defeito/avaria e da autorização da contratante.

2. DOS EQUIPAMENTOS E DA VISITA TÉCNICA:

2.1. Os equipamentos e suprimentos deverão obedecer ao mínimo indicado abaixo:

2.1.1. CENTRAL PABX HIBRIDA IMPACTA 300 24RA RACK: 01 (UMA) UNIDADE: » DDR (DISCAGEM DIRETA RAMAL); » SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE LINHAS; » LIMITE DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS; » CONFERÊNCIA COM ATÉ 5 PARTICIPANTES; » AGENDA INDIVIDUAL E COLETIVA; » MÚSICA DE ESPERA PERSONALIZÁVEL; » ENTRONCAMENTO E1 (R2D/ISDN); » CHAMADAS IP E GSM 2G/3G; » GRAVAÇÃO DE CHAMADAS EM RAMAIS TDM E IP; » ATENDIMENTO AUTOMÁTICO (DISA) INCORPORADO; » IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS (DTMF/FSK) INCORPORADA; » PROTOCOLO CSTA PARA APLICAÇÕES CTI; » PLANO DE NUMERAÇÃO FLEXÍVEL; » VERIFICAR A DISPONIBILIDADE DAS TECNOLOGIAS 2G E 3G NA SUA REGIÃO COM A OPERADORA. AS CENTRAIS IMPACTAM TÊM TODAS AS FUNÇÕES QUE VOCÊ ESPERA DE UMA CENTRAL DE COMUNICAÇÃO. SÃO PRODUTOS HÍBRIDOS DESENVOLVIDOS PARA EMPRESAS QUE BUSCAM INTEGRAR A TECNOLOGIA ANALÓGICA, DIGITAL E IP. AS CENTRAIS SÃO MODULARES, E ISTO PROPORCIONA AMPLA ADAPTAÇÃO ÀS NECESSIDADES E AO RITMO DE CRESCIMENTO DE CADA EMPRESA, PERMITINDO APLICAR SOLUÇÕES. » 30 CANAIS DIGITAL; » 08 CANAIS GSM; » SIP PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO.



2.1.2. PLACA CODEC ICIP 30: 02 (DUAS) UNIDADES: IEEE802.3 ETHERNET 10BASE-T; IEEE802.3 NWAY AUTO NEGOTIATION; IEEE802.3U FAST ETHERNET 100BASE-TX; IEEE802.1Q TAGGED VLAN IEEE802.1P LAYER2/COS TRAFFIC PRIORITY; IEEE802.3AC VLAN TAGGING; INTERFACES DE REDE 1 PORTA LAN UTP FAST ETHERNET RJ45 10/100 MBPS; 1 PORTA WAN UTP FAST ETHERNET RJ45 10/100 MBPS; PROTOCOLO DE SINALIZAÇÃO SIP 2.0/SIP INTELBRAS; INTERFACE USB 1 PORTA USB HOST TIPO A; COMPATÍVEIS COM USB 1.1/2.0; CANAIS VOIP ATÉ 30 CANAIS (10 CANAIS POR PLACA CODEC ICIP 30 68d); CODIFICAÇÃO DE VOZ; G.711 PCM (A/U-LAW) ATÉ 64 KBPS; G.729 AB CS- ACELP ATÉ 8 KBPS; GSM FULL RATE 6.10 ATÉ 13,2 KBPS; G.723, G.726-16, G.726-24, G.726-32, G.726-40 (ADPCM); LEDS INDICATIVOS DO STATUS DO SISTEMA E CODECS; SUPORTE EM PROCESSAMENTO DE SINAIS. » CONTROLE ADAPTÁVEL E FIXO DE JITTER BUFFER E TECNOLOGIA PARA OCULTAÇÃO DE PERDA DE PACOTES (PLC). » CODIFICAÇÃO DIGITAL DE VOZ - GSM FULL RATE 6.10, G.711 PCM (A-LAW E U-LAW) E G729AB, G.726 (ADPCM), DETECÇÃO DE ATIVIDADE DE VOZ (VAD), GERAÇÃO DE RUÍDO DE CONFORTO (CNG), CANCELAMENTO DE ECO (LEC - G.168-2002, ATÉ 128MS) E CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO (AGC). » FAX (BYPASS E T.38). » SINALIZAÇÃO DTMF (IN-BAND, RFC 2833 E SIP INFO); » SUPORTE EM REDE. » 1 RAMAL IP E 1 JUNTOR IP PARA CADA CANAL VOIP, SENDO QUE CADA PLACA CODEC POSSUI 10 CANAIS (NÃO NECESSITA AQUISIÇÃO DE CHAVE DE HARDWARE); » ATÉ 30 CANAIS VOIP (UTILIZANDO ATÉ 3 MÓDULOS DO TIPO PLACA CODEC ICIP 30); » JUNTORES IP: PONTO A PONTO E PROXY (OPERADORA VOIP); » SUPORTA ATÉ 5 VLANS; » 2 PORTAS UTP FAST ETHERNET 10/100 MBPS PARA LAN E WAN; » DETECÇÃO AUTOMÁTICA DA PLACA CODEC ICIP 30 INTELBRAS; » MONITORAÇÃO DO SISTEMA VIA SNMP (V1/V2C/V3); » ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARES DO PABX (CENTRAL, DISA, MÚSICA, INTERFACES E TELEFONE IP TIP 100 E ATA GKM 2210T DA INTELBRAS); » PROTEÇÃO DO SISTEMA VIA FIREWALL; » CONTROLE DE TRÁFEGO; » PERMITE A CONEXÃO A UM BILHETADOR, MONITOR E1, CSTA E OUTRAS APLICAÇÕES VIA ICTI; » GERAÇÃO DE LOGS LOCAIS E REMOTO (SYSLOG); » REGISTRO DE UM ENDEREÇO DNS DINÂMICO (DDNS); » SINCRONIZAÇÃO DE RELÓGIOS DO SISTEMA VIA INTERNET (NTP); » INTERFACE DE ACESSO A REDE LOCAL (LAN) E REDE EXTERNA (WAN). » AUTOPROVISIONAMENTO PARA RAMAIS IP COM TELEFONE INTELBRAS TIP 100 E ATA GKM 2210T (A PARTIR DA VERSÃO 1.3 RELEASE 32); » INICIALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE TELEFONES IP; » ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DO NÚMERO DE RAMAL DO TELEFONE IP/ATA INTELBRAS TIP 100 E ATA GKM 2210T; » DETECÇÃO DE OPERADORA VOIP FORA DE SERVIÇO; » INDICAÇÃO DE PRIORIDADE DE MENSAGENS EM RELAÇÃO A OUTRAS (QOS, PROTOCOLO IP PRECEDENCE); » DETECÇÃO DE BRUTE FORCE ATTACK; 3. CUIDADOS E SEGURANÇA. AS INFORMAÇÕES A SEGUIR SÃO DIRIGIDAS A TÉCNICOS AUTORIZADOS OU ESPECIALIZADOS. ATENÇÃO: SOMENTE TÉCNICOS TREINADOS PELA INTELBRAS ESTÃO AUTORIZADOS A INSTALAR E CONFIGURAR O PABX.

2.1.3. INTERFACE 1E1 R2/RDSI IMPACTA 94A300: 01 (UMA) UNIDADE: » SINALIZAÇÃO DE LINHA DO TIPO CANAL ASSOCIADO: R2 DIGITAL (PRÁTICA TELEBRAS SDT 210-110-703); » ISDN PRI (ITU-T Q.921 E Q.931; E ETSI TBR-4 ANEXOS C E D); » SINALIZAÇÃO ENTRE REGISTRADORES: MFC (PRÁTICA TELEBRAS SDT 210-110-702); 1.2. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: » IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 75 W; » IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 75 W; » SINAL DE SAÍDA: SEGUE AS ESPECIFICAÇÕES G.703; » SINAL DE ENTRADA: SEGUE AS ESPECIFICAÇÕES G.703; » CARACTERÍSTICA DE TRANSFERÊNCIA DE JITTER: SEGUE AS ESPECIFICAÇÕES G.823; » COMPRIMENTO MÁXIMO DO CABO COAXIAL 75 W ENTRE PABX E MODEM: 400 M; » CODIFICAÇÃO DO SINAL DE LINHA: HDB3.

2.1.4. PLACA TRONCO NKMC 22000 8 TR: 01 (UMA) UNIDADE: PLACA TRONCO NKMC 22000 8 TR INTELBRAS. A PLACA TRONCO ANALÓGICO PODE SER UTILIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TRONCOS (LINHAS) NO CASO DE QUEIMA E NA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA. 8 TRONCOS (LINHAS) ANALÓGICOS. PRODUTO COMPATÍVEL COM: (CENTRAL TELEFÔNICA IMPACTA 94 INTELBRAS; CENTRAL TELEFÔNICA IMPACTA 140 INTELBRAS; CENTRAL TELEFÔNICA IMPACTA 220 INTELBRAS; CENTRAL TELEFÔNICA IMPACTA 300 INTELBRAS); DIMENSÕES: (A x L x P) 145 x 35 x 66 MM. FICHA TÉCNICA

2.1.5. PLACA RAMAL ANAG IMPACTA 94/140/220 /30024R: 02 (DUAS) UNIDADES: 24 RAMAIS ANALÓGICOS; USO EXCLUSIVO NAS IMPACTAS 94, 140,220 E 300. NOVAS FUNCIONALIDADES PARA A COMUNICAÇÃO DAS MÉDIAS EMPRESAS. COM A PLACA 24 RAMAIS IMPACTA, É POSSÍVEL LIBERAR SLOTS NA CENTRAL PARA INSERIR OUTRAS PLACAS, COMO POR EXEMPLO, GERAR CHAMADAS VOIP AO INSERIR UMA PLACA ICIP, ADICIONAR RAMAIS DIGITAIS OU MISTOS, PLACAS ACESSÓRIAS E TRONCOS ANALÓGICOS.

2.1.6. CENTRAL IP CIP 850: 01 (UMA) UNIDADE: ATÉ 50 AUTENTICAÇÕES SIP1: » GATEWAY COM ATÉ 8 FXS/FXO; » MONITORAMENTO DE PROGRESSO DE CHAMADA EM LINGUAGEM DE ALTO NÍVEL; » PASSAGEM DE FAX COM SUPORTE A T.38 PASS-THROUGH2; » TARIFAÇÃO DE CHAMADAS ATRAVÉS DO SOFTWARE CONTROLLER 3; » INSTALAÇÃO EM MESA OU RACK 19" (OCUPA SOMENTE 1U); » SUPORTE A DDNS (SEM NECESSIDADE DE IP FIXO); » ENTRONCAMENTO SIP; » SUPORTE COMPLETO A TERMINAIS IP; » SUPORTE A VIDEOCHAMADA (CODECS H.261,H.263, H.263+ E H.264); » CODECS DE ÁUDIO: G.711U, G.711A E G.729 » MARCAÇÃO DE PACOTES DE VOZ (QOS), GARANTINDO QUALIDADE DE ÁUDIO SUPERIOR (BITS TOS PARA PACOTES RTP, SIP, VÍDEO); » ACESSO À REDE DE DADOS VIA PORTA ETHERNET 10/100 MBPS; » SUPORTE A NAT PARA PROTOCOLO SIP; » PAINEL FRONTAL COM SINALIZAÇÃO LED DE PRESENÇA E STATUS DE OPERAÇÃO FXS/FXO; » FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BIVOLT AUTOMÁTICA; » FACILIDADES GERAIS: IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS DTMF/FSK, CORREIO DE VOZ INTEGRADO COM EMAIL, SALA VIRTUAL DE CONFERÊNCIA DE VOZ, ROTA DE SAÍDA INTELIGENTE,



BILHETAGEM, AGENDA, ATENDIMENTO AUTOMÁTICO (DISA), ESTACIONAMENTO DE CHAMADAS E LINHA EXECUTIVA 1 COM ATÉ 16 CHAMADAS SIMULTÂNEAS 2 NECESSÁRIO O USO DO ATA GKM 2210T.

2.1.7. TELEFONE TIP 125I COM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA: 50

(CINQUENTA) UNIDADES: SUPORTE A UMA CONTA SIP; » DISPLAY GRÁFICO DE 128 × 32 PIXELS; » TECLA DEDICADA PARA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA; » TECLA MENU PARA ACESSO AS CONFIGURAÇÕES BÁSICAS DO TERMINAL; » TECLAS PARA CORREIO DE VOZ², SIGILO (MUTE), VIVA-VOZ E ATENDIMENTO VIA HEADSET, TODAS COM SINALIZAÇÃO POR LED; » TECLAS PARA AJUSTE DE VOLUME DE ÁUDIO E CAMPAINHA, FLASH E REDISCAR; » 2 PORTAS ETHERNET DE 10/100 MBPS; » POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM MESA OU PAREDE; » SINALIZAÇÃO DE CAMPAINHA POR LED; » GARANTIA DE QUALIDADE NA VOZ COM SUPORTE A QOS; » CAPACIDADE PARA REGISTRO EM SERVIDOR PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO.

2.1.8. PLACA BASE ICIP 30: 01 (UMA) UNIDADE:

SUPORTE EM PROCESSAMENTO DE SINAIS: L CONTROLE ADAPTÁVEL E FIXO DE JITTER BUFFER E TECNOLOGIA PARA OCULTAÇÃO DE PERDA DE PACOTES (PLC); L CODIFICAÇÃO DIGITAL DE VOZ - GSM FULL RATE 6.10, G.711 PCM (A-LAW E U-LAW) E G729AB, G.726 (ADPCM), DETECÇÃO DE ATIVIDADE DE VOZ (VAD), GERAÇÃO DE RUIDO DE CONFORTO (CNG), CANCELAMENTO DE ECO (LEC - G.168-2002, ATÉ 128MS) E CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO (AGC); L FAX (BYPASS E T.38); L SINALIZAÇÃO DTMF (IN-BAND, RFC 2833 E SIP INFO); L SUPORTE EM REDE, PADRÕES IEEE802.3 ETHERNET 10BASE-T; IEEE802.3 NWAY AUTO NEGOTIATION; IEEE802.3U FAST ETHERNET 100BASE-TX; IEEE802.1Q TAGGED VLAN; IEEE802.1P LAYER2/COS TRAFFIC PRIORITY; IEEE802.3AC VLAN TAGGING; INTERFACES DE REDE 1 PORTA LAN UTP FAST ETHERNET RJ45 10/100; 1 PORTA WAN UTP FAST ETHERNET RJ45 10/100; PROTOCOLO DE SINALIZAÇÃO SIP 2.0; INTERFACE USB 2 PORTAS USB HOST TIPO A. COMPATIVELIS COM USB 1.1/2.0. CANAIS VOIP ATÉ 30 CANAIS (10 CANAIS POR PLACA CODEC ICIP 30/LICENÇAS LIBERADAS NA CHAVE DE HARDWARE ICIP). CODIFICAÇÃO DE VOZ G.711 PCM (A/U-LAW) ATÉ 64KBPS; G.729 AB CS- ACELP ATÉ 8KBPS; GSM FULL RATE 6.10 ATÉ 13,2 KBPS; G.726 (ADPCM); LEDS INDICATIVOS DO STATUS DO SISTEMA E CODECS.

2.1.9. CHAVE HARDWARE ICIP 4TRONCOS 10RAMAIS: 01(UMA) UNIDADE:

AVE DE HARDWARE IRÁ HABILITAR LICENÇAS PARA: ATÉ 120 RAMAIS IP*; ATÉ 30 TRONCOS IP*; *SIP 2.0 COM CODECS G711(A E µ), G729 A E B, GSM, 726 E ENVIO DE FAX (T.38); **LICENÇA PARA AS CENTRAIS IMPACTA.

2.1.10. TELEFONE SEM FIO TS 3110: 40 (QUARENTA) UNIDADES:

» TECNOLOGIA DECT 6.0; » IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS; » DISPLAY LUMINOSO; » CAPACIDADE PARA ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS)¹; » AGENDA PARA 70 CONTATOS; » BLOQUEIO DE CHAMADAS ORIGINADAS; » COMUNICAÇÃO INTERNA, CONFERÊNCIA A TRÊS E TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS; TECNOLOGIA DIGITAL DECT 6.0; FREQUÊNCIA 1,9GHZ (1.910 – 1.920 MHZ); IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS DTMF / FSK; CAPACIDADE DE EXPANSÃO 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS); COMUNICAÇÃO INTERNA SIM; CONFERÊNCIA A TRÊS SIM; TRANSFERÊNCIA DE CHAMADA SIM; COMPARTILHAMENTO DE AGENDA NÃO; SECRETÁRIA ELETRÔNICA NÃO; DISPLAY LUMINOSO SIM: ÂMBAR; TIPO DE DISPLAY ALFANUMÉRICO TAMANHO DO DISPLAY 1,5"; INDICAÇÃO DE CARGA DE BATERIA SIM; INDICAÇÃO DE INTENSIDADE DE SINAL NÃO; VIVA-VOZ NÃO; TIPOS DE TOQUE 7 MONOFÔNICOS; AJUSTE DE VOLUME DE TOQUE 5 OPÇÕES; AJUSTE DO VOLUME DE ÁUDIO 5 OPÇÕES; SOM DO TECLADO AJUSTÁVEL SIM; COMPARTILHAMENTO DE AGENDA NÃO; SECRETÁRIA ELETRÔNICA NÃO; DISPLAY LUMINOSO SIM: ÂMBAR; TIPO DE DISPLAY ALFANUMÉRICO; TAMANHO DO DISPLAY 1,5"; INDICAÇÃO DE CARGA DE BATERIA SIM; INDICAÇÃO DE INTENSIDADE DE SINAL NÃO; VIVA-VOZ NÃO; TIPOS DE TOQUE 7 MONOFÔNICOS; AJUSTE DE VOLUME DE TOQUE 5 OPÇÕES; AJUSTE DO VOLUME DE ÁUDIO 5 OPÇÕES; SOM DO TECLADO AJUSTÁVEL SIM; CAPACIDADE DE AGENDA 70 CONTATOS; REGISTRO DE CHAMADAS RECEBIDAS 15 ATENDIDAS E 20 NÃO ATENDIDAS; REGISTRO DE CHAMADAS ORIGINADAS 15 CHAMADAS; TECLADO LUMINOSO NÃO; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO NÃO; TECLAS PARA NAVEGAÇÃO NO DISPLAY SIM; PRENDEDOR DE CINTO (CLIP BELT) NÃO; POSIÇÃO DE USO MESA; DATA SIM; HORA SIM; ALARME SIM; IDIOMAS DO MENU PORTUGUÊS, ESPANHOL E INGLÊS; FUNÇÕES FLASH REDISCAR; MUDO; PAUSA; MENU DE FÁCIL NAVEGAÇÃO SIM.

2.3. Para formulação de sua proposta, o interessado poderá, **caso entenda necessário**, optar pela realização de visita técnica, a ser agendada com prazo de 24 horas de antecedência, **ÚNICA e EXCLUSIVAMENTE** pelo e-mail: nucleodeeditaisadm@catalao.go.gov.br.

2.3.1. A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h; 13h às 16h;

2.3.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes;



2.3.3. Para o agendamento da vistoria e para a realização da vistoria, o interessado, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato;

2.3.4. Toda e qualquer despesa com a realização de visitas será de única e exclusiva responsabilidade da licitante interessada, assim como a disponibilização de veículo para tal.

2.4. A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

2.5. Após a realização da vistoria nos locais da execução dos serviços, toda e qualquer dúvida ou questionamento, deverão ser encaminhados **ÚNICA** e **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail nucleodeeditaisadm@catalao.go.gov.br.

3. DA JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade da comunicação dos segurados com os órgãos e dos servidores no ambiente interno do prédio, necessária a presente contratação, principalmente pela modalidade escolhida, o que irá gerar para o órgão uma agilidade na contratação e manutenção do funcionamento de todo o sistema por meio da locação.

4. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

4.1. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão - IPASC gerenciará obrigatoriamente a execução do contrato e fiscalizará a prestação dos serviços, controlando a perfeita execução dele, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se ao direito de rejeitar os itens e/ou serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

4.2. Eventual omissão da fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier causar a contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

4.3. O representante da Contratante deverá ter experiência necessária para o acompanhamento, controle e fiscalização da execução dos serviços e do contrato, cuja verificação de adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

4.4. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



- 5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 5.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor especialmente designado, que anotarà em registro próprio todas as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos, sob pena de rejeição total ou parcial dos serviços em desacordo com o contrato;
- 5.4. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto específico, no prazo e forma estabelecidos neste termo, bem como efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da respectiva Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada;
- 5.5. Atender as solicitações da Contratada necessárias ao fiel andamento dos serviços, para que possa desempenhar seus serviços dentro das normalidades do contrato, assegurando-lhe o livre acesso, quando necessário, sob pena de responsabilizar-se pelo atraso dos serviços, quando, comprovadamente motivado por falta de informações, documentos e/ou pessoal de sua responsabilidade.
- 5.6. A contratante não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de contrato do presente procedimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação de empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 6.2. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, por exigência que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar em até 24h (vinte e quatro) horas após solicitado;
- 6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.4. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da Contratante, a servidores desta ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão, culposa ou dolosa,



procedendo-se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

6.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não se transfere à responsabilidade da Administração, fornecendo para tanto, sempre quando solicitado pela Contratante, os respectivos comprovantes de inexistência de débitos relativos às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispõe o artigo 47, inciso I, *alínea "a"*, da Lei nº 8.212/91;

6.6. Instruir seus funcionários a respeito das atividades que serão desempenhadas, alertando-os para que não executem atividades não previstas neste Termo de Referência e não abrangidas pelo Contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante, sempre que houver, toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

6.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

6.8. Arcar com todas as despesas decorrentes realização dos serviços, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação;

6.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência.

7. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

7.1. Os serviços serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega e execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

7.2. A contratante rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas e especificadas neste Termo de Referência.

8. DO PAGAMENTO E EMISSÃO DE NOTA:

8.1. As notas fiscais deverão ser emitidas com os seguintes dados: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALÃO – IPASC - CNPJ nº 24.811.705/0001-57.**

8.2. As notas fiscais deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos:

8.2.1. Comprovante de Ordem de Serviço, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;



- 8.2.2. Comprovante de execução e conformidade dos serviços assinado pelo Fiscal/Gestor do contrato;
- 8.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- 8.2.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 8.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- 8.2.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 8.2.7. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- 8.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

8.3. Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

8.4. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, se estes apresentarem divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes neste Termo, observando as condições estabelecidas para a execução, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela Lei Federal e 8.666/93 e suas alterações.

9. DAS MULTAS E SANÇÕES:

9.1. Constituem ilícitos administrativos, além da prática dos atos previstos nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-los.

9.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO, caso incorra nas faltas referidas no Item anterior, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei federal nº 8.666/93.

9.3. Nas hipóteses previstas no **subitem 9.1**, o CONTRATADO poderá apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da notificação do ato, sendo facultada a produção de todas as provas admitidas em direito, por iniciativa própria e às suas expensas.

9.4. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o CONTRATADO, além das sanções referidas no **subitem 9.2**, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:



- 9.4.1. Multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 9.4.2. Multa compensatória de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.5. A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração serão graduados pelos seguintes prazos:

- 9.5.1. 6 (seis) meses, nos casos de:
- 9.5.1.1. Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o CONTRATADO tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração.
- 9.5.2. 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de serviço.
- 9.5.3. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
- 9.5.3.1. Paralisação de serviço sem justa fundamentação e prévia comunicação ao Município de Catalão;
 - 9.5.3.2. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração;
 - 9.5.3.3. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

9.6. A prática de qualquer das infrações sujeita o CONTRATADO à declaração de inidoneidade, ficando impedido de licitar e contratar com a administração municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando ressarcida a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da respectiva sanção.

9.7. A aplicação das sanções a que se sujeita o CONTRATADO, inclusive a de multa aplicada, não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação de regência.

9.8. Todas as penalidades previstas serão aplicadas por meio de processo administrativo, sem prejuízo das demais sanções civis ou penais estabelecidas em lei.

Catalão, 28 de julho de 2023.

Karla Rosane Santos Rabelo.
Decreto Municipal nº 11 de 01 de janeiro de 2021.
Município de Catalão.

Original assinado!